Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Novembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 1981

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **04 de Dezembro de 2019**, às **08h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Gerador nas dependências do Hospital Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de novembro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0DBFB845

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE

HOMOLOGAR o Chamamento Público n° 003/2019, realizado no dia 01/11/2019 objetivando o credenciamento de organizações da sociedade civil, que demonstrem interesse em firmar parcerias com a administração pública municipal, sob a supervisão e coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para consecução de interesse público e recíproco, envolvendo a produção e realização da 93ª Feira de Trocas do Distrito de Olhos D'Água, que acontecerá no período de 25/11/2019 a 01/12/2019, e por estar de acordo com a Legislação em vigor.

ALEXANIA-GO, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EBE2534A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOT EM CARRO DE SOM E MOTO SOM, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CAMPANHAS, CONVOCAÇÕES, ENTRE OUTRAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, POR HORA, EM TODO O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GOIÁS, INCLUINDO O DISTRITO DE OLHOS D'AGUA E POVOADOS DA ALVORADA, SERRA DO OURO, MORADA DO SOL, CAPITINGA, TRÊS VENDAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES/DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS.

VENCEDOR:

ITEM 01: APARECIDA BERTOLDO DOS SANTOS 24685119134, CNPJ: 17.649.598/0001-47;

VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (TRINTA REAIS);

VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 02: DESERTO

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:691FA172

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **03 de Dezembro de 2019**, às **08h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada, para assessoria de projetos de engenharia civil, além da alimentação e acompanhamento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de novembro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:30E158CD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **03 de Dezembro de 2019**, às **10h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de novembro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3E8161B2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **09 de Dezembro de 2019, às 08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia para reforma da Escola Municipal Sebastiana Maria de Jesus, localizada na Rua 36, esquina com a Rua 43, Área Especial, Setor Nova Flórida, neste município. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de Outubro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A904AA91

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **10 de Dezembro de 2019, às 08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em Construção de Fossa e Sumidouro. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de Outubro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:51D43679

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **11 de Dezembro de 2019, às 08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia para Construção de Ponte no Distrito de Olhos D'Água. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de Outubro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:303AB2DF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispensa licitação para aquisição emergencial de gêneros alimentícios"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal traz como garantia o direito a educação;
CONSIDERANDO que o Município de Alexânia não dispõe de reserva dos gêneros alimentícios solicitados, de modo a atender as exigências legais;
CONSIDERANDO que o gênero alimentício requerido, pertencem aos itens cancelados no Pregão Presencial n. 048/2019, em razão de descumprimento do fornecedor, na entrega dos produtos licitados;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993, prevê em seu art. 24, inciso IV, a possibilidade de se dispensar a licitação, em razão de urgência no atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo.
RESOLVE
Declarar a dispensa de licitação para aquisição emergencial de gêneros alimentícios solicitados, exclusivamente pelo período necessário a realização de novo procedimento licitatório, devendo a contratação se efetivar com a empresa que ofertar o menor preço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Sousa da Fonseca
Código Identificador:FBE5B428

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 070/2019

Processo Administrativo nº **9629/2019**
Edital de Concorrência Pública nº **002/2019**

CONTRATO Nº 070/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA CF SANTOS TERRAPLENAGEM - EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:
Aos **11** dias do mês de **novembro** de **2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços de obras de engenharia, com base no Processo Administrativo nº **9629/2019** contendo a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **002/2019**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

Pela senhora, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1533979 SSP/DF e do CPF nº 588.109.781-53, na qualidade de **Prefeita Municipal**, assistido juridicamente pela Assessoria Jurídica do Município,

representando o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta, CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, doravante denominado **CONTRATANTE;**

Pelo senhor: **CHARLES FRANSHOART DOS SANTOS**, brasileiro, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00137775752 (em que consta a CI nº 102986031 IFP/RJ) e do CPF sob o nº 039.532.487-40; na qualidade de Administrador, representando a (empresa) **CF SANTOS TERRAPLENAGEM - EIRELI ME**, CNPJ nº **04.802.482/0001-54** com sede na Rodovia DF 205, Km 04, Lote 1128, Queima Lençol, Fercal, CEP 73.151- 991, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pelas testemunhas presentes ao ato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E OBRAS ASSOCIADAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS ALVORADINHA, NOVA VILA E NOVO IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO,** EM ATENDIMENTO AO **CONTRATO DE REPASSE** Nº **873590/2018/MCIDADES/CAIXA** e solicitação/ofício nº 281/2019 da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

1.2. LOCAL DA OBRA: **NOS BAIRROS ALVORADINHA, NOVA VILA E NOVO IPIRANGA**.

1.3. Regime de execução: os serviços serão realizados sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, na forma do artigo 6º, VIII, aliena "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E GESTÃO DO CONTRATO

2.1. Para os efeitos legais, o valor total estimado deste contrato é de **R$ 3.693.651,26** (Três milhões, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

2.2. Ficará designado como Fiscal do Contrato o responsável pela Secretaria Requisitante, conforme portaria de designação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REAJUSTE

3.1. O pagamento será efetuado após liberação da despesa pela Controladoria, em prazo não superior a 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (art. 40, inc. XIV da Lei 8.666/93), conforme cronograma físico-financeiro e medições de serviços realizados, nos seguintes termos:
PARA AVALIAÇÃO DAS MEDIÇÕES DE SERVIÇOS, DEVERÁ SER APRESENTADO OS SEGUINTES ITENS:
BOLETIM DE MEDIÇÃO;
MEMORIAL DE CÁLCULO;
PROJETO ILUMINADO;
DIÁRIO DE OBRA;
NOTA FISCAL DE INSUMOS/EQUIPAMENTOS, QUANDO SOLICITADO.

APÓS A APROVAÇÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO E ITENS COMPLEMENTARES PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PODERÁ SER EMITIDO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

3.2. Para o reajuste utilizar-se-à a variação do INCC.

3.2.1. O reajuste somente poderá ser efetivado após o transcurso de 01 (um) ano da apresentação da proposta, mediante solicitação formal do Contratado e com justificativas aprovadas pelo corpo técnico e jurídico da Administração.

3.3. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado com a entrega dos serviços requisitados pelo Município, devidamente comprovados por medição atestada pela fiscalização da contratante e após medição aprovada, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

3.4. Deverá ser apresentado a Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital, ou seja, pagamento parcelado, proporcional à entrega dos serviços;

3.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. FONTE DOS RECURSOS: **Federal e Municipal**;

4.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – **10.07.15.451.0502.1.029**,
CONST. GALERIA AGUAS PLUVIAIS – **10.07.15.451.0502.1.021**,
CONST. DE MEIOS-FIOS E CALÇADAS – **10.07.15.451.0502.1.022,**
Elemento de Despesa **4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. A vigência do contrato será de **14 (quatorze) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, obedecendo aos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1. Conduzir a contratada (caso queira) em uma visita orientada ao local onde será executada a obra.

7.1.2 Emitir no prazo de **10 (dez) dias** ordem de serviços;

7.1.3 Autorizar e credenciar junto à contratada servidor responsável para a fiscalização;

7.1.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato. Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a execução da proposta, sobretudo no que tange à qualidade e quantidade dos produtos, de acordo com o Termo de Referência;

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada;

7.1.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução da proposta;

7.1.7 Efetuar os pagamentos devidos de acordo com a medição, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão desta;

7.1.8 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;

7.1.9 Controlar e documentar as ocorrências relevantes durante a execução das propostas

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Verificar a execução dos serviços de acordo com as Normas Técnicas e suas regulamentações;

7.2.2. Verificar a execução dos serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente para o local;

7.2.3. Propor a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos alternativas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos econômicos e técnicos envolvidos;

7.2.4. Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizados;

7.2.5. Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços;

7.2.6. Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, única empregadora;

7.2.7. Verificar se a execução dos serviços atendem rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

7.2.8. Se responsabilizar por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita por esta a sua definição e determinação;

7.2.9. Apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU;

7.2.10. A contratada deverá acatar decisões da contratante com relação à escolha de materiais e tecnologias em caso de não haver consenso entre as partes;

7.2.11. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra;

7.2.12. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.13. A empresa deverá possuir contrato social compatível com os serviços ora solicitados, bem como ser Registrada no órgão representativo de classe (CREA) e/ou (CAU) comprovado através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelos mesmos. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pelo fiscal, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste, às suas custas e sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

7.2.14 Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

7.2.15 Exigir de seus funcionários a utilização de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços;

7.2.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

7.2.17 Responsabilizar-se por dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da proposta;

7.2.18 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração Pública Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da proposta;

7.2.19 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução da proposta, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.2.20 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que se julgarem necessárias para recebimento de correspondências;

7.2.21 Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pelo fiscal, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste, às suas custas e sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra poderá ser recebida provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte a obra executada em desacordo com o contrato.

8.1.2 Este procedimento parte da iniciativa particular, que deverá comunicar a Administração que o serviço se encontra concluído. A administração no caso, de não serem constatados defeitos, terá 15 dias para comunicar a Contratada através do Termo Circunstanciado de Recebimento.

8.1.3 Se houver necessidades de reparos, a Administração deve apresentar a relação dos defeitos apresentados, estabelecendo prazo para o particular providenciar as correções.

8.1.4 O recebimento provisório se presta a transferir a posse do bem ou dos resultados do serviço do particular para a Administração, sem a aferição conclusiva da adequação ao objeto contratado, portanto sem implicar ainda em quitação para o particular.

8.2 O recebimento definitivo é o recebimento de caráter permanente que será efetivado após as verificações e testes. A empresa terá 90 (noventa) dias, a partir do recebimento provisório, para verificar a adequação do objeto entregue às condições pactuadas. Neste prazo, serão procedidos os exames, testes e verificações necessários à adequação da obra entregue.

8.2.1 O Contratado poderá acompanhar todo o processo de vistoria, e tem o direito de exercer o contraditório.

8.2.2 Executado o contrato de obras, o objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada a determinação de que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra (art. 618 do Código Civil) ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita

execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato (§ 2º do art. 73, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DE CONTRATO

9.1. Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme art. 78 da Lei 8.666/93:

9.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

9.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

9.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

9.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei 8.666/93;

9.1.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

9.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.1.12. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei 8.666/93;

9.1.13. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.14. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.1.15. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

9.1.16. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.1.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.18. Descumprimento do disposto no inc. V do art. 27 da Lei de Licitações, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2. Nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos dos subitens 9.1.1 a 9.1.12 deste item;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitida subcontratação, pois se trata de uma prestação de serviço que necessita de uma administração única para a garantia de uniformidade técnica no desenvolvimento das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega;

manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração:

11.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

11.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

11.1.4. Multa de 1%(um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

11.1.5. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

11.1.6.Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇAO

12.1. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº. 8.666/93, podendo esta promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento dos serviços prestado pela contratada, evitando que a rescisão acarrete obstáculos à continuidade da atividade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1. O presente Contrato rege-se pela Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei Nº. 10.406/2002, especialmente aos casos omissos.

13.2. Vincula-se este contrato ao edital **Concorrência Pública** n° **002/2019** e seus Anexos, e a proposta do contratado, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA – DAS GARANTIAS
14.1. A contratada é responsável pelos materiais empregados e pela execução da obra, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme art. 618, da Lei Federal nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

14.2. A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação, devendo na ocorrência de defeitos, serem corrigidos às próprias expensas.

14.3. Para o fiel cumprimento deste contrato a CONTRATADA deverá apresentar **GARANTIA NO VALOR DE 5%** do contrato e terá seus valores atualizados nas mesmas condições daquele. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

seguro garantia;

fiança bancária.

14.3.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato.

14.3.2. As garantias deverão possuir validade durante todo o período de execução contratual. Caso alguma garantia tenha sua validade expirada durante a vigência contratual a CONTRATADA deverá revalidá-la considerando-se a data limite da validade.

14.3.3. O depósito da garantia obedecerá ao seguinte procedimento:

A CONTRATADA depositará a garantia na modalidade escolhida, no Departamento do Tesouro da Secretaria Municipal da Fazenda. O depósito deverá ser efetuado, quando da assinatura do contrato;

O Servidor responsável emitirá Certidão na qual constará o valor da garantia e a modalidade de garantia eleita pela CONTRATADA;

c) A Certidão emitida pelo Tesouro será apresentada ao Fiscal do Contrato que anexará cópia da Certidão junto ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte**-GO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte/GO, **11** de **NOVEMBRO** de **2019**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Cf Santos Terraplenagem - EIRELI ME
CNPJ/MF: 04.802.482/0001-54
CHARLES FRANSHOART DOS SANTOS
Proprietário / Titular
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:03822241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 106/2018

Processo Administrativo nº **8963/2018**
Edital de Concorrência Pública nº **002/2018**.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 106/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE E A PESSOA FÍSICA DILMA BATISTA DE SOUSA FERREIRA., decorrente da Concorrência Pública nº 002/2018.

OBJETO do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a **CONCESSÃO DE 01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO, TIPO QUIOSQUE – ESPAÇO DENOMINADO "QUIOSQUE 01", pelo período de 60 (sessenta) meses.**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF** nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa, situada à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, nesta, CEP: 73.950-000, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, residente à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, doravante denominado **CONCEDENTE**, do outro lado a Pessoa Física **DILMA BATISTA DE SOUSA FERREIRA**, CPF/MF nº **301.535.141-91**, domiciliada na Rua Bahia, S/N, Quadra 09, Lote 05, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, tem justo e acertado entre si, de **forma amigável**, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato para **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO TIPO QUIOSQUE** decorrente do Processo Adminisrativo Licitatório nº **8963/2018**, na Modalidade de **Concorrência Pública** nº **002/2018**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na CONCESSÃO a pessoa física **DILMA BATISTA DE SOUSA FERREIRA**, CPF/MF nº **301.535.141-91**, domiciliada na Rua Bahia, S/N, Quadra 09, Lote 05, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, **que originou no Contrato de CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO TIPO QUIOSQUE sob o nº 106/2018 firmado em 11 de dezembro de 2018**, rescindi-lo amigavelmente a partir desta data (**18 de novembro de 2019**), consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93; e conforme VONTADE DAS PARTES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando que a pessoa física **CONCESSIONÁRIO** não realizou o uso do Imóvel (espaço público) até a presente data. E considerando a situação apresentada a **CONCEDENTE**, alega a incoveniênica e a inoportunidade de continuação da execução do presente Contrato anteriormente pactuado no dia **11/12/2018**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para o **CONCEDENTE** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, e a inexistência de prejuízo à pessoa física do **CONCESSIONÁRIO**, o

presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que uma será realizado uma nova licitação para execução do objeto proposto, conforme preceitua a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação na modalidade de **Concorrência Pública** nº **002/2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Rescisão/Distrato amigável do Contrato Administrativo em comento, são baseadas na Lei 8.666/93 e:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: (...)

II - **amigável, por acordo entre as partes**, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Essa conveniência, porém, não é arbitrária, primeiro, porque o **CONCEDENTE**, somente, pode realizar o que a lei permite, segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tem em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

No **Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93** que diz:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I - **modificá-los, unilateralmente**, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Alvorada do Norte/GO, **18** de **novembro** de **2019**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Distratante

DILMA BATISTA DE SOUSA FERREIRA
CPF/MF nº 301.535.141-91
Pessoa Física
Distratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:830D9780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2017

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 78/2017

PRIMEIRA DISTRATANTE: **CENTRO OESTE DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.911.252/0001-78, com sede no Setor de Indústria Bernardo Sayão, Quadra 02, Conjunto E, Lote 02, 2º andar - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-205, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e**;**

SEGUNDA DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.367.597/0001-32, com sede na cidade de Alvorada do Norte, Estado do Goiás, Avenida Dona Gercina de Miranda S/N, Bairro Nova Ipiranga, CEP 73.950-000

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima nominadas e qualificadas ajustam de comum acordo, o presente Distrato Contratual do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado entre as partes em 03/07/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As **partes** convencionam que o presente Distrato é pactuado sem a incidência de multa e com desligamento dos equipamentos a ocorrer em 01/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acordam que com o devido cumprimento de parcelas vencidas e eventuais parcelas vincendas dão, entre si, plena, geral e irrevogável quitação das obrigações pecuniárias assumidas pelas mesmas, e assim, para nada mais reclamarem uma da outra, seja a que título for com fundamento no contrato retro referido.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável

responsabilizando-se as **partes** pela validade do presente Distrato Contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleita a Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento.

E para que produza seus efeitos legais e jurídicos, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas *infra* assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2019.

Primeira Distratante

Centro Oeste Digital Telecomunicações LTDA.
NÍCOLAS PINTO LINNÉ
CPF: 011.241.630-69

Centro Oeste Digital Telecomunicações LTDA.
VANDER C. SILVA
CPF: 029.547.589-70

Segunda Distratante

Município de Alvorada do Norte
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:00F35202

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 054/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve:

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária*****,** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ADÃO FERNANDES DA SILVA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia - GO*****,** no dia **18 de novembro de 2019**, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **18** ***dias do mês novembro*** de **2019**.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:17BD170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 171/2019

PORTARIA-SA Nº 171. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 18 de novembro de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1, do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DD00B8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 172/2019

PORTARIA-SA Nº 172, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 18 de novembro de 2019, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BDE8CB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 173/2019

PORTARIA-SA Nº 173. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 18 de novembro de 2019, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1, do Art. 2º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:79F84E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº090, 19 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Katia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 19 e 20 de novembro 2019, no veículo Gol placa PQE-1713, à cidade de Goiânia - Go a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação. (Curso BNCC Base Nacional Comum Curricular).
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:F291F442

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 091 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 21 de novembro de 2019, no veículo Van – PLACA PQJ 1819, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$90,00 noventa reais conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:E2C37602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 092, de 19 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Alexandra Gomes Rodrigues de Sousa, Portador do CPF sob o nº 930.346.601-20, ocupante do cargo de Professora, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 21 de novembro de 2019, à cidade de Goiânia - GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária na quantia de R$ 90,00 (noventa

reais), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:D732CA3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 629/2019

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): C. M. PROENÇA EIRELI
CNPJ: 18.819.624/0001-09
Valor total: 5.400,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DO SAMU.
Vigência: 19/11/2019 à 21/12/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:84A27D0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 630/2019

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):DROGARIA DROGATEM LTDA-ME
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor total: 2.632,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL PCT GABRIELLY ALEXANDRE ALVES
Vigência: 19/11/2019 à 21/12/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:4A8753C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631/2019

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor total: 1.519,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO CARDIOVERSOR VIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Vigência: 19/11/2019 à 21/12/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:7E074F1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 632/2019

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): FARMACIA BIOBARRA LTDA EPP
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor total: 41,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL P/ A PCT MARIA JOSE RIBEIRO
Vigência: 19/11/2019 à 21/12/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:9620F3B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 633/2019

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.470.384/0001-58
Valor total: 2.715,54
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA UNIDADES DE SAUDE.
Vigência: 19/11/2019 à 21/12/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:B7CD58E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 634/2019

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): FARMACIA BIOBARRA LTDA EPP
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor total: 137,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB DEMANDA JUDICIAL P/ O PCT PAULO ALVES DA SILVA
Vigência: 19/11/2019 à 21/12/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:ADD4DBD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 70-A-2019

Rescisão Contratual nº 70-A-2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): ELIANE SALES DE FREITAS LOPES
CNPJ/CPF: 336360330001-81
OBJETO : SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade: Processo de dispensa Licitação 2554-2019
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Vigência: 18/10/2019 a 20/12/2019.

Data da assinatura: 18 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:406A3C86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO, com sede à Av. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** ao Edital de Pregão Presencial **016/2019**, Processo Administrativo n.º 5374/2019, no qual foram feitas alterações nos seguintes itens do Edital: **foram excluídos as exigências constantes no item 8.16 do Termo de Referência Anexo I e também do 8.16 da Minuta do Contrato Anexo IX do Edital publicado no dia 06/11/2019) que constava o seguinte texto: "O vencedor deverá observar quando da entrega do veículo, a Deliberação n° 64, de 30 de maio de 2008, do CONTRAN, que traz: "veículo novo é, veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento".** Permanecendo inalteradas as demais clausulas e dispositivos esposados no instrumento convocatório, ficando desde já estabelecido que a nova data da abertura será dia **04 de dezembro de 2019** as 08:00, conforme edital republicado.

Bonfinópolis, 20 de novembro de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:BFEF8189

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37846/2019
PROCESSO: N° 4838/2019
CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades da farmácia do posto de saúde da Família Dr. Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 972,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CD452F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37873

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37873/2019
PROCESSO: N° 4860/2019
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços na revisão do veículo Gol, placa PRZ – 0975 conforme solicitado.
VALOR: R$ 661,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EB565E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37874/2019
PROCESSO: N° 4860/2019
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais a serem utilizados na revisão do veículo Gol, placa PRZ – 0975 conforme solicitado.
VALOR: R$ 620,05
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C824DF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37872/2019
PROCESSO: N° 4841/2019
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais a serem utilizados na revisão do veículo Gol, placa PRZ – 1095 conforme solicitado.
VALOR: R$ 1.024,93
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:97A64A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37871/2019
PROCESSO: N° 4841/2019
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços na revisão do veículo Gol, placa PRZ – 1095 conforme solicitado.
VALOR: R$ 1.156,00

AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9AC57002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.

Processo: 04467/2019.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **04/12/2019,** às **08hs00min**. **Pregão Presencial nº 011/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM", em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Objetivando aquisição de peças e acessórios novos, destinadas para os reparos e manutenção dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **21/11/2019**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 19 de novembro de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor FMS.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:02F0A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37563/2019
PROCESSO: N° 4437/2019
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamentos em caráter de emergência, para atender o paciente Sidilene Aparecida de Souza.
VALOR: R$ 30,24
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CD96DE6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 034/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 034/2019 DE 19 DE NOVEMBRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1911/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "NAVESA VEICULOS LTDA", CNPJ n. 16.900.062/0003-51, para fornecer serviços e mercadorias, no valor de R$ 2.718,50 (dois mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 (dezenove) de novembro de 2019.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D3C2624C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 713/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 713/2019 DE 19 DE NOVEMBRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1667/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "PORTAL COMUNCAÇÃO E EDITORA EIRELLI", CNPJ n. 04.217.572/0001-88, para fornecer serviços, no valor de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 (dezenove) de novembro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:EA6C4F23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.042/2019

PORTARIA Nº 1.042/2019 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr. Neil da Silva Araújo, que exerce o cargo de **auxiliar de pedreiro**, concursado, referente ao período aquisitivo de 05/05/2013 a 05/05/2018, sendo que 01 (um) mês foi convertido em dinheiro com a portaria nº 1.033/2019 de 04/11/2019, e os 02 (dois) meses terá inicio dia 04/11/2019 à 02/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B08434D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.043/2019

PORTARIA Nº 1.043/2019 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal Sr.ª Melcides Alves de Souza, que exerce o cargo de **Professora**, concursada, referente ao período aquisitivo de 15/02/2006 a 15/02/2011, sendo que os três meses terá início dia 05/11/2019 e término em 02/02/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B8CA7457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.044/2019

Portaria nº 1.044/2019 Campos Belos, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Jaciel Francisco Machado, inscrito no CPF de nº: 877.920.011-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para participar da entrega técnica dos ônibus do FNDE. A viagem acontece no dia 08 de novembro às 04h00min e retornando no mesmo dia, com previsão às 22h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 130,00 (cento e trinta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece no dia 08 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:395CF8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.045/2019

Portaria nº 1.045/2019 Campos Belos, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Zildeon Pereira de Souza, inscrito no CPF de nº: 919.825.371-91, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para participar da entrega técnica dos ônibus do FNDE. A viagem acontece no dia 08 de novembro às 04h00min e retornando no mesmo dia, com previsão às 22h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 130,00 (cento e trinta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece no dia 08 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9A712B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.046/2019

Portaria nº 1.046/2019 Campos Belos, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Thiago Miller Alves Pereira, inscrito no CPF de nº: 017.177.881-22, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para participar da entrega técnica dos ônibus do FNDE. A viagem acontece no dia 08 de novembro às 04h00min e retornando no mesmo dia, com previsão às 22h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 130,00 (cento e trinta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece no dia 08 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:502919CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.047/2019

Portaria nº 1.047/2019 Campos Belos, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Geronizio Beltrão de oliveira, inscrito no CPF de nº: 781.182.981-91, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para participar da entrega técnica dos ônibus do FNDE. A viagem acontece no dia 08 de novembro às 04h00min e retornando no mesmo dia, com previsão às 22h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 130,00 (cento e trinta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece no dia 08 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79410886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.048/2019

PORTARIA Nº 1.048/2019 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal Sr.ª Juliana da Costa Madureira, que exerce o cargo de **Monitora**, concursada, durante período de 28/10/2019 a 11/12/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1DF64CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.049/2019

PORTARIA Nº 1.049/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Errata da portaria nº 685/2019. De 28 de junho de 2019.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Melcides Alves de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 15/02/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Melcides Alves de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 15/02/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82AD7DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.050/2019

PORTARIA Nº 1.050/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Valdecino José Franco, que exerce o cargo de **agente de limpeza urbana**, pelo período de 05/11/2019 a 02/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/11/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04EA0CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.051/2019

PORTARIA Nº 1.051/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Renata Magalhães Oliveira, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 06/11/2019 a 20/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/11/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C00AE18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.052/2019.

PORTARIA Nº 1.052/2019. DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Tailinny Alves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 05/11/2018 a 05/11/2019, sendo que a mesma terá início dia 11/11/2019 e término em 10/12/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.

Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5CDA1FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.053/2019

PORTARIA Nº 1.053/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Cleison Moraes Silva, que exerce o cargo de **agente administrativo**, pelo período de 30/10/2019 a 28/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/10/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7C18C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.054/2019

PORTARIA Nº 1.054/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Rosalina da Silva Souza, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 16/10/2019 a 14/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/10/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3B6A9BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.055/2019

PORTARIA Nº 1.055/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Raimundo Nonato Gomes Ferreira, que exerce o cargo de **assistente de ensino**, pelo período de 01/11/2019 a 30/11/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6CBAE8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.056/2019

PORTARIA Nº 1.056/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Errata da portaria nº 1.020/2019. De 31 de outubro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Onde se lê:

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 26 e 27 de novembro de 2019.

Leia-se:

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 26 e 27 de outubro de 2019.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:308FD046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.057/2019

Portaria nº 1.057/2019 Campos Belos, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, que exerce o cargo de **Prefeito**, quando em viagem com finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para resolver assuntos na Receita Federal, no Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), tratar sobre convênios, ir à Secretaria de Educação de Estado de Goiás para assinar convênio, ir à Assembleia Legislativa, participar de cerimonia do Governo do Estado e da Republica para entrega dos ônibus escolares e resolver demais assuntos relacionados ao município. A viagem aconteceu no dia 04 de novembro e retorno dia 08 de novembro de 2019.
Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de 600,00 (seiscentos) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 3.000,00 (três mil) reais.**
Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 04 a 08 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:22CA4CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.058/2019

Portaria nº 1.058/2019 Campos Belos, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Silas Vinicius Salles Nunes, inscrito no CPF de nº: 737.528.271-49, lotado no Gabinete, que exerce o cargo de **Assessor de Comunicação e Divulgação**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para auxiliar o Prefeito na cerimonia do Governo do Estado e da Republica para entrega dos ônibus escolares. A viagem aconteceu no dia 08 de novembro de 2019.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 08 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DAAC460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.059/2019

PORTARIA Nº 1.059/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera o servidor público municipal Sr. Anderson Oliveira Conceição, do cargo de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C05CD6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.060/2019.

PORTARIA Nº 1.060/2019. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia o Senhor Francisco Barbosa de Souza, para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F0EBC40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL TOMADA DE PREÇO - REPUBLICAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.
REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 06 de Dezembro de 2.019, as 08:00 hrs em sua sede à Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO, referente ao processo licitatório nº 003/2019 , do tipo menor preço global, regime empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia, visando a execução de obras de CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO, conforme cronograma físico-financeiro, planilha orçamentaria e memorial descritivo em anexo ao Edital.

O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo Telefone (064) 3649-1142, 3649-1140.

Castelândia - GO, aos 19 dias do mês de Novembro de 2.019.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:FA5A14EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

1	Guilherme vinhalBonifácio	**38,14**
2	Volnei Jose Silva	**34,1**
3	Acione Lesse de Assis	**28,5**
4	Aline Amelia Freitas Costa	**23,4**
5	Priscila Gonçalves Moura	**22,9**
6	Sabrina Rosa da Conceição	**19,78**
7	Ivaldo Alves Martins	**19,05**
8	Vilneide Maria Silva	**19,2**
9	Rosana Maria Medeiros Sousa	**19**
10	Lizie Gomes Pereira	**18,5**
11	Kelly Luisa Fernandes	**17,4**
12	Lany Antonia de Castilho	**17,32**
13	Dalmo Neves Souza	**17,15**
14	Gabriela da silva Moura	**16,5**
15	Elimar Alves de Oliveira Silva	**16,05**
16	Paula Andreia Joaquim da Silva	**14,96**
17	Queica Lemes da Rocha	**14,8**
18	Guilhermina Dias da Silva	**13,96**
19	Luciana Pereira de Jesus	**13,8**
20	Marcirene Alvess	**13,57**
21	Nayara de Brito Vieira	**13,55**
22	Katia Alves de Oliveira	**12,25**
23	Valentin Campos Fernandes	**12,2**
24	Rejane de Castilho Bessa	**11**
25	Poliana Silva do Carmo	**10,99**
CADASTRO DE RESERVA		**TOTAL**
1	Jessica Pereira Santos	**10,5**
2	Nabia Sousa Costa	**10,3**
3	Sueli Oliveira Silva	**10,2**
4	Luciana Alves de Oliveira	**10,1**
5	NatáliaSousa Costa Silva	**10,1**
6	Maria do Carmo de Araujo	**9,3**
7	Regislene Modesto da Silva Santos	**9,1**
8	Daniele Martins Leal	**9,05**
9	Moriza GuimarãesCastilho	**8,5**
10	Eloiza Silva Veronez	**8,4**

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7EFA8E2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020."

LEI Nº. 817/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Gouvelândia para o Exercício de 2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020, no valor global de R$ 32.744.019,00 (trinta e dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil e dezenove reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

Orçamento da Câmara Municipal;
Orçamento da Prefeitura Municipal;
Orçamento do FUNDEB;
Orçamento do PREVIGOU;
Orçamento do FMS;
Orçamento do FMAS;
Orçamento do FMIA;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 32.744.019,00 (trinta e dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil e dezenove reais).
Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

Art. 4° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:
.....

Art. 5º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 32.744.019,00 (trinta e dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil e dezenove reais), assim desdobrados:
.....

Art. 6º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.
Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância

igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

b) do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2020.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2019.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

KELLY WALDEMAR DA SILVA FREITAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:A42AE561

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 41/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFET COMPLETO DE ALMOÇO DURANTE O EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA.

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação.

d) À **Secretaria** para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

e) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 19/11/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:D9FC3D7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 055 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo obje9to é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **06/12/2019** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8242EBAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/17, homologado em 02/04/2018, por este Município, **CONVOCA** as pessoas constante da listagem anexa, para no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração–Diretoria Divisão Pessoal, situada a Rua São José, 11, Setor Central, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos originais e mais uma cópia autenticada de cada um nos termos do CAPITULO XVIII do Edital do Concurso nº 001/2017:
Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
• Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária autenticadas:
• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor com quitação Eleitoral,
• Certidão de Nascimento ou Casamento,
• Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino),
• Diploma, com registro ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo.
• Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista)
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos,
• Cartão do PIS/PASEP,
• 02 fotos 3x4 iguais e recentes,
• Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, agência Iporá, (com operação 037 ou 3700)
• Atestado de aptidão física e mental expedida pela Perícia Médica do Município,
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive emprego em empresa pública ou sociedade de economia mista.
• Declaração de Inexistência Trabalhista,
• Certidão Criminal (Foro local)
• Certidão Negativa de Débito (Tributos Municipais)
• Comprovante de endereço, telefone para contato – e os seguintes exames:
• Machado guerreiro (Chagas);
• Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
• Glicemia em jejum;
• Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
• Triglicérides;
• V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
• AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
• ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
• Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
• Ácido Úrico;
• Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
• Parasitológico de fezes;
• Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
• Raio X do Tórax;
• Raio X de coluna total;
• Eletrocardiograma;
• Oftalmológico;
• Anti HBS;
• HBsAg;
• Anti HCV;
• Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultra-sonografia mamaria (abaixo 40 anos);
• Exame PSA total (acima de 40 anos);
• Apresentar atestado de sanidade física e mental;
• Para os cargos de Profissional de Educação I, ainda o exame:
• Laringoscopia Indireta.
• Todos os exames devem ser acompanhados de laudo.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determina alíneas "201 e 203" do Edital nº 001/2017 de 13 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2019

ANEXO

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	DANIELA KEDNA FERREIRA LIMA	2º LUGAR

Cargo: **ADMINISTRATIVO**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	WALDEMAR NUNES DA SILVA QUEIROZ NETO	1º LUGAR
002	ILTON SOUZA ARAUJO JUNIOR	2º LUGAR
003	SUÉLIO DA SILVA ARAÚJO	3º LUGAR

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	DIVINO RENATO DE ABREU	1º LUGAR

Cargo: **GARI**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	DEUSLAIDE DUTRA DA SILVA BARBOSA	1º LUGAR
002	NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS	2º LUGAR
003	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	3º LUGAR
004	VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA	4º LUGAR

E tendo em vista a aprovação no Concurso Público e o pedido de **RECLASSIFICAÇÃO** para o final da lista dos aprovados, estão sendo convocados novamente:

Cargo: **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I – PEDAGOGIA**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	LÍVIA DA SILVEIRA SILVA	Pedido Reclassificação
002	LUMA JÉSSICA GERMANO MENDES E SILVA	Pedido Reclassificação
003	VANESSA MENDES FARIA	Pedido Reclassificação
004	ALEX HENRIQUE NAIVA FREITAS	Pedido Reclassificação

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DBF2C013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°1610/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3626/2019
Contrato Nº: 1610/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação

Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Emival Custodio da Silva C&S Construtora

Objeto: O objeto do Presente Contrato é a contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia para realizar reforma no prédio da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás em especial a parte elétrica, conforme planilha orçamentaria, BDI e Projeto Elétrico, e proposta da empresa vencedora.

Valor total: R$ 38.581,34 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Vigência: de 21/10/2019 a 06/11/2019
Data da Assinatura: 21/10/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Emival Custodio da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 21 de Outubro de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0CF4C376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0910/2019

EXTRATO CONTRATO

Processo Nº: 3869/2019
Contrato Nº: 0910/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: A. R. Lima Produções

Objeto: O objeto do Presente Contrato é a contratação da Dupla "HUMBERTO E RONALDO" que fara apresentação no dia 26/10/2019, com duração mínima de 01h40min na tradicional Festa do 56° Aniversario da cidade de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 85.000,00

Data da Assinatura: 10/10/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Erica Aparecida Alves

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 10 de Outubro de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:A804CD42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 045/2019-SRP

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019**, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Montividiu/GO, abertura prevista para o dia **04/12/2019**, às **08h30** Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs.

Montiuvidiu-GO., 19/11/19.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:A7187576

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
042/2019-SRP
O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019**, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Montividiu/GO, abertura prevista para o dia **19/11/2019**, às **08h30** Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs.

Montiuvidiu-GO., 19/11/19.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:FEE065CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 065/2018
PROCESSO Nº 13975/2019
Objeto: Prorrogação torna- se necessária por mais 14 meses, visando a continuidade da prestação de serviços
Contratante: Município de Nerópolis;
Contratado: Contech Contabilidade e Serviços Eireli.
Valor global do contrato: R$ 84.000,00
Vigência: 01/11/2019 a 31/12/2020

Nerópolis, 19 de Novembro de 2019

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:C2512B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 14699-2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

CONTRATADA: MAIKON ALVES DE SOUZA CNPJ: 26.388.192/0001-49.
OBJETO: Aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo para manutenção das secretarias e órgãos do município de Nerópolis - GO.
VALOR GLOBAL: **R$ 59.936,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)**. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:DCB6B5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2018

PROCESSO ADM 14289/2019, OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 30/2018 por mais 56 (cinquenta e seis) dias, cujo objeto é a prestação e serviços de execução de obras de construção da segunda etapa de uma escola localizada no Setor Alto da Boa Vista na cidade de Nerópolis. Contratado: Felix Construtora e Incorporadora Eireli - Divina Rosilda de Oliveira Caixeta - Secretária de Educação - Contratante.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:33F24AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 13923-2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS. CONTRATADA: MARQUEZ E CUNHA LTDA CNPJ: 02.084.283/0001-22. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento e abastecimento dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Nerópolis, bem como os veículos locados, conforme condições e especificações estabelecidas no edital. VALOR GLOBAL: R$ 2.634.520,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:E8D557F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13923-2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2019 – O Município de Nerópolis torna público a **homologação** deste pregão que visa a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e abastecimento dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Nerópolis, bem como os veículos locados, conforme condições e especificações estabelecidas no edital. Homologado face à empresa: MARQUEZ E CUNHA LTDA CNPJ: 02.084.283/0001-22. VALOR GLOBAL: R$ 2.634.520,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:4BDC96C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11618/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Zilda Tristão da Silva,no valor de R$ 464,18 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:7665790D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11661/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Glaucia dos Reis Alves,no valor de R$ 2.763,35 (Dois mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:7ED699D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11669/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maura Lucia America Pereira dos Santos, no valor de R$ 385,70 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:4D7AA494

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11677/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jeferson da Silva Tomaz, no valor de R$ 2.320,19 (dois mil, trezentos e vinte reais e dezenove centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5B3108C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11681/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Geovana Ramos Correa, no valor de R$ 296,70 (duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:40771F50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11687/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jhonny Paulino Roza, no valor de R$ 1.606,80 (Um mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:160E1A7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11689/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Aparecida Souza da Costa, no valor de R$ 307,70 (trezentos e sete reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:BEB932C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10670/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de material hospitalar para implantação de DIU no Núcleo de Especialidades, no valor de R$ 447,80 (quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:1FDF3B8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11016/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é doação de exame para o paciente Renato Santos de Assis Cintra, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:D84D0DFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11023/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a manutenção do veículo Fiorino Ambulância, Placa PRT-5315, no valor de R$ 12,00 (doze reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:EF1661DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11029/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é aquisição de peças destinado a revisão de 90.000 km do veículo Ducato, Placa PRR-2864, no valor deR$ 768,43 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:14E7911D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM11031/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é a prestação de serviço destinado a revisão de 90.000 km do veículo Ducato, Placa PRR-2864, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:761A01E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11291/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos paraapacienteMaria José de Fonseca, no valor de R$ 228,90 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:717FD1CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11304/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em doação de exame de biopsia para o paciente Antonio Gilson Rodrigues de Lima, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:4384AFBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11307/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em doação de exame orbscan para a paciente Dinalva Silva Palma , no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:AAA09E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11456/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em doação de exame orbscan para o paciente José Ananias Cintra , no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:25B9D343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11465/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em doação de exame ecocardiograma transesofagiopara o paciente Mauro Helias da Silva Presto, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:BE9388AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11693/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de tintas de cartucho de impressora e toner, no valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:FC5239BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11716/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é doação de exame de Tomografia do Joelho, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:2B92BF70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11954/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é doação de exame angioressonância de crânio para a paciente Ronieria Lima Cardoso, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:941F2EFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11716/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é doação de exame de Tomografia do joelho para o paciente Claudio Dias Candido, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:E79167BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11959/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é doação de exame ortoptico para a paciente Heloisa Silva Lourenço, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:C475C439

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11962/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é doação de óculos de grau para a paciente Uita Oliveira Pereira Estevão, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:DEB70CE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11966/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é doação de óculos de grau para a paciente Juliana Teixeira da Silva, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:7E1B1A72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11967/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é doação de óculos de grau para a paciente Heloisa Silva Lourenço, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:22FA7D09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11968/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é doação de óculos de grau para a paciente Lucia Bento Cirqueira, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F5FEF6EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11974/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é doação de óculos de grau para o paciente Nestor Pereira Magalhães , no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:95AA5823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11979/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é doação de óculos de grau para o paciente Valderez Carvalho da Costa, no valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5349B428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 12081/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de material de consumo para a manutenção da sala da vigilância sanitária, no valor de R$ 111,20 (cento e onze reis e vinte centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:E02F66CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11631/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a pacienteValeria Alonso Ferreira, no valor de R$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:06933453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11652/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Luiz Carlos Xavier, no valor de R$ 828,63 (oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:42D9F367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11533/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Lucca Gabriel Monteiro, no valor de R$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:60A27EE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11532/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Cleiton Ferreira de Souza, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:C13B3698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11384/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Adelia Alves da Silva, no valor de R$ 3.350,30 (três mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:78247ABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 11973/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Celestina Moreira dos Reis, no valor de R$ 298,27 (duzentos e noventa e oito reais e vinta e sete centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:30AC0578

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13090/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á aquisição de material para atender a demanda do departamento de convênios (pasta AZ larga), valor de R$175,00 (cento e setenta e cinco reais),

CLEIDE SIMONE ALVES CINTRA
Gerente Municipal de Convênios e Contratos.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:A6578AAC

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 12881/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á despesas com execução e impressões coloridos, valor de R$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais),

GIZELAINE SALES GONÇALVES RODRIGUES
Secretária de Obras e Serv. Urbanos.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:32B194C2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 12775/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender á aquisição de material para ser utilizado no conserto de broquetes das ruas da cidade, valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), Gizelaine Sales Gonçalves Rodrigues – Secretária de Obras e Serv. Urbanos.

Nerópolis, 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:2FB90EB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 109/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 109/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4142/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 210/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1074/2019**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: INMED HOSPITALAR EIRELI-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS,** PARA ATENDER/EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52;**
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.811,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **INMED HOSPITALAR EIRELI-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AB38883C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 240/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4412/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 200/2019** E **PARECER JURÍDICO N. 1062/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **HIGH-TECH INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; 22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.699,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **HIGH-TECH INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8B942C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.216/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1053/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 059/2018 E PARECER JURÍDICO N. 326/2018 E 775/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 216/2018, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018, BEM A INCLUSÃO DE NOVO OBJETO/CURSO COM O CONSEQUENTE ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 10,2673474566%, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 8.288,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), CONFORME C.I. ADM N. 1049/2019 E PARECER JURÍDICO N. 775/2019, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, POR MEIO DA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPOSTO NA LEI DE LICITAÇÃO 8.666/93, INCISO XIII, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO TERRITORIAL - PDST DO RESIDENCIAL MARIA PIRES PERILLO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDO ENTRE 15/08/2019 A 14/08/2020 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, ESPECIALMENTE NA OCORRÊNCIA DE IMPREVISTOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, º 1º DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 89.009,92 (OITENTA E NOVE MIL E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, CONSIDERANDO O VALOR DE **R$ 80.721,92 (OITENTA MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDO DO INSTRUMENTO PRIMITIVO E O ACRÉSCIMO DO OBJETO NO VALOR DE **R$ 8.288,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)** ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E4F37C2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 152/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 152/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado o Sr. FABIO FERREIRA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE ESPORTES, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:ED62CF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA PORTO PRA O REVEILLON DE PEROLÂNDIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o Réveillon é uma Festividade Cultural;
CONSIDERANDO, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de shows artísticos para a mesma.
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação da Banda Porto para a Festa de Réveillon de Perolândia/GO.
CONSIDERANDO que o show ocorrerá no dia 31 de Dezembro de 2019, com duração de 1h30min.
CONSIDERANDO que a contratação da produção artística do show será realizada pela empresa **B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, representante da Banda, através da sua representante legal B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, portador do CNPJ: 17.796.451/0001-80.
CONSIDERANDO que a contratante compromete-se a remunerar a contratada a importância líquida e certa de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo o valor pago até 2 antes do Show por transferência para Conta Bancária.
CONSIDERANDO o que prescreve o III do artigo 25 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que o valor apresentado a título de remuneração pelo show objeto da contratação é compatível com o mercado atual;
CONSIDERANDO que a contratação de artista, por inexigibilidade, visa a prestigiar o caráter personalíssimo do seu trabalho, inviabilizando a adoção de critérios objetivos para a realização de certame licitatório;
CONSIDERANDO que artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, por meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública;
CONSIDERANDO que a atividade artística consiste em uma emanação direta da personalidade e da criatividade humanas, sendo impossível verificar-se a identidade das atuações, consistindo em uma obrigação de fazer, *intuitu personae;*
CONSIDERANDO que forçar a Administração Pública a realizar licitação nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação do princípio da economicidade. E o procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público, sendo dispendido altos custos pela Administração.
CONSIDERANDO tratar-se de uma dupla nacionalmente conhecida, que atua na música trazendo alegria e animação aos eventos que participa;
CONSIDERANDO por fim, que a proposta de show apresentada, bem como aos valores a serem pagos, se encontram num patamar razoável, vez que o preço praticado pelo artista é condizente;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores que menciona:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
D E C L A R A:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da Banda Porto, para a Festa de Reveillon de Perolândia/GO que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Fica, em consequência, autorizado à contratação da empresa **B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, representante da banda, inscrita no CNPJ sob o nº.17.796.451/0001-80, com sede à AV. 27, 3297, Camargo - Itumbiara/MG, para apresentação do supracitado show pelo valor de R$ R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) pelo show no dia 31 de Dezembro.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Dotação Orçamentária:
04.02.122.0052.2.704.3.3.90.39.00– Manutenção das Festividades municipais – pessoa Jurídica.

Art. 5º. Vigência Contratual: 03 (Três) Meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, 05 de Novembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:32DEEF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 014/2019

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 014/2019 – CONTRATO 074/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação da Banda Porto, para Réveillon de Perolândia/GO que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2019.

Dotação Orçamentária:

04.02.122.0052.2.704.3.3.90.39.00– Manutenção das Festividades municipais – pessoa Jurídica.

Valor Global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 5160/2019**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2019**, nos termos da pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 12 de Novembro de 2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 12 de Novembro de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1DE0718F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº154/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº154/2019 DE 19 de novembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 275/2011, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 27 para o dia 29 de novembro de 2019, o feriado consagrado a Nossa Senhora das Graças, Padroeira do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia Go, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:868455D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 155/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 155/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a declaração de área de interesse público, imóvel que se especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Perolândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Perolândia,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 175 e 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a disposição contida no §2º do artigo 159 da Lei Orgânica Municipal que estabelece a obrigatoriedade do Município a ter uma análise atualizada da qualidade da água, dentre outros, que coloque em risco a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO o levantamento efetuado por servidora pública municipal disposta em declaração pública datada de 01/11/2019 que informa a existência de 43 (quarenta e três) famílias no imóvel que soma o quantitativo de 156 (cento e cinquenta e seis) moradores na área;

CONSIDERANDO que consta na certidão de inteiro teor do imóvel a averbação de decisão judicial proferida no processo de nº 1999.35.00.023.605-3 que informa a existência de ação para desapropriação movida pelo INCRA;

CONSIDERANDO a possibilidade de se firmar convênio
com a FUNASA visando a transferência de recursos para perfuração de poço artesiano na área ao Município de Perolândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de INTERESSE PÚBLICO e SOCIAL a área correspondente a matrícula 27.922, atualmente registrada sob a matrícula 1.343 no Cartório de Registros de Imóveis de Perolândia para fins de perfuração de poço artesiano objetivando o fornecimento de água aos munícipes assentados que estão na posse do bem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perolândia, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7EE35E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 124/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 124/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado A Sr.ª REJANE OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 04(quatro) dias do mês de setembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:54BA88CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 122/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 122/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado O Sr. MURILO BORGES DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 02(dois) dias do mês de setembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F2ADFF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
N° 156/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

N° 156/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria e nomeia a Comissão de Levantamento e Avaliação, Controle Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município Perolândia Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a lei Municipal 280/2011 de 29 de agosto de 2011, que 'Disciplina o controle Patrimonial do município de Perolândia e dá outras providências';

D E C R E T A

Art. 1º_ Fica criada a Comissão de Depreciação e Reavaliação, controle, Levantamento e Avaliação e Controle Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Perolândia.
Art.2º_ A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I – Representantes do Poder Executivo

Arilene Alves Vilela – Secretária da Controladoria Interna
Jones Batista de Sousa – Assistente Administrativo
Reinilda Rosa Santana – Assistente Administrativo
Alessandra Santos Queiróz – Fiscal de Tributos

II – Representante do Poder Legislativo

IGOR OLIVEIRA VILELA – Vereador
Sérgio Pereira de Araújo – Vereador
Robson Justino de Jesus – Vereador

Art.3º_ Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Controle, Levantamento de Avaliação:
I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Perolândia - Goiás;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens; III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Perolândia Goiás;
V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados; VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio do Município Perolândia e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII - Realizar outras atividades correlatas.
Art.4º_ Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, controle, Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:
I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos); II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III - Elaborar relatório de conclusão.

Art.5º_ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, aos 19 de novembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9B3F2518

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 127/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 127/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª SHIRLEY CANDIDA FERREIRA DE MACEDO, para ocupar, em comissão, o cargo de ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D0BD0ACF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 433

PORTARIA Nº 433/2019 Santa Fé de Goiás, 19 de Novembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 19 e 20 de Novembro de 2019, à cidade de Goiânia, para levar os participantes para o XII Conferencia Estadual de Assistência Social, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de duas diária a quantia de R$ 70,00 (setenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Novembro de 2019.

Publique-se e registre.

DULCEMAR SOARES DE LIMA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B902E5E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 434

PORTARIA Nº 434/2019 Santa Fé de Goiás, 19 de Novembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 de Novembro de 2019, à cidade de Goiânia para levar paciente para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Novembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FEC2416E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 087

DECRETO N.º 087/2019 Santa Fé de Goiás, 19 novembro de 2019.

"Nomeia a Junta Médica Oficial do Município de Santa Fé de Goiás-GO, e dá outras providencias."

A Prefeita do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 360/2008, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Junta Médica Oficial do Município de Santa Fé de Goiás, vinculada à Prefeitura Municipal e ao Funpasa, será composta pelos seguintes médicos:

Dr. Luiz Benjamim da Silva - CRM GO nº 5480 (médico do trabalho);
Dr. Victor Ferreira Parente - CRM GO nº 020307 (clínico);
Dr. Karita Batista Teixeira Neves Parente - CRM GO nº 018189 (clínico)

Art. 2º - Será atribuição da Junta Médica Oficial do Município:

I - análise e homologação de atestados médicos, expedidos por médicos particulares que tenham concedido auxílio doença superior a 10 (dez) dias aos servidores públicos municipais;

II - a elaboração de laudo médico pericial para os pedidos de benefícios previdenciários temporários do auxílio doença e salário maternidade e das aposentadorias por invalidez dos servidores públicos municipais, com a observância da Lei Municipal nº 360/2008 e legislação correlata.

§ 1º Quando necessário para dirimir dúvidas, a Junta Médica Oficial do Município poderá solicitar laudo e parecer mais detalhado do médico de confiança do servidor, ou de serviços especializados.

§ 2° Nos casos de atestados/relatórios médicos, sugerindo a readaptação de cargo para o servidor, a Junta Médica Oficial, requisitará, conforme o caso, os exames comprobatórios do quadro clínico apresentado, podendo negar a readaptação, nos casos de insuficiência de provas do estado de saúde do servidor, nesses casos, concluirá pela continuidade das atividades laborais.

Art. 3º A Junta Médica Oficial do Município terá autonomia para discordar ou concordar com o período do auxílio doença solicitado pelo médico de confiança do servidor, podendo inclusive reduzir ou não homologar o mesmo.

Art. 4º A Junta Médica Oficial do Município exercerá suas funções por período indeterminado.

Art. 5º - A administração municipal e o Funpasa poderão emitir instrução sobre a forma de realização das perícias e modelos de laudos periciais a serem utilizados.

Art. 6º - O exercício das atribuições previstas no artigo anterior se dará no horário normal de trabalho dos médicos que compõem a junta médica, conforme contrato de trabalho firmado com o município, e não terá remuneração adicional, sendo o seu serviço considerado de alta relevância.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS

Certifico que foi publicado no placar de comunicados da prefeitura, conforme prevê legislação municipal.

Santa Fé de Goiás-GO, 19/11/2019

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Municipal de Administração

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6E78125B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2019 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, Centro, Santa Rita do Araguaia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 105/2019 de 16/08/2019, sob a presidência do Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS** e na presença dos membros **GUSTAVO OLIVEIRA VALEIRO, JOSE AGOSTINHO FERREIRA e ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA**, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a **contratação de empresa para dar continuidade a execução de obra, sob o regime de empreitada por menor preço global, para construção de uma creche referente ao projeto padrão tipo 02 (dois), desenvolvido para o programa nacional de reestruturação e aparelhamento da rede escolar pública da educação infantil, com capacidade de atendimento de até 188 (cento e oitenta e oito) crianças, em dois turnos (matutino e vespertino) sendo 94 (noventa e quatro) crianças em cada turno.** A empresa Torre Engenharia EIRELI, CNPJ: 11.535.502/0001-33 solicitou e retirou o edital. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o presidente em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: **NÃO HOUVE PROPONENTE PRESENTE PARA CREDENCIAR.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GUSTAVO OLIVEIRA VALEIRO
1º Secretário

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:5B0BFB2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4557/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS** da Rede de ensino municipal, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 04/12/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B1C635CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a

RETIFICAÇÃO do edital e nova data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019043301, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (ADESIVOS, BANNER, FAIXAS, LONAS, PLACAS PVC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **04 de dezembro de 2019**, **às 09h00min**. O Edital retificado poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:B09BEAD3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2019**, através do processo n° **2019042280**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MESAS, CADEIRAS E FORROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, cujo resultado assim se mostrou: **DORIEDSON AIALA DE SOUZA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.766.320/0001-64, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor global de **R$ 60.000,00 / ROGERIO ALVES CORREA 28381572134,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.963.499/0001-35, vencedora do item nº 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de **R$ 109.820,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **092/2019**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:D80F8F93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	058/2019
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	**MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**
Contratado:	**TEREZINHA BUENO DA SILVEIRA**
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA ALAMEDA WILSON TORRANO, N° 632, SETOR VILA SANTA INÊS, TRINDADE-GO, DESTINADO PARA ABRIGAR O ARQUIVO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Valor Global:	**R$ 32.508,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oito reais).**
Prazo de Vigência	15/10/2019 a 15/10/2020
Dotação:	03.0325.04.124.0437.2032 – 339036 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Data assinatura:	15/10/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:279D9775

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019045083, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TÊNIS, SANDÁLIAS E MEIAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ANO LETIVO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **04 de dezembro de 2019**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:73AF5F05

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 640/19.

PORTARIA Nº 640/19. DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.041.803,

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 599/19, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **EMILLENE KAMILLA DE PAIVA SILVA MONTEIRO,** cargo comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20.01.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6E41C40C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo nº 2019033608
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Servidora: GRAZIELLA DIAS PINHEIRO MACHADO
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 330/19 de 05 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº 009/19 – PAD de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, vêem por meio deste promover a citação da então servidora pública municipal GRAZIELLA DIAS PINHEIRO MACHADO, acerca dos fatos a que se refere ao procedimento instaurado para apurar os fatos contidos nos autos nº 2019033608 - razão pela qual lhe é facultado, a partir da data desta publicação deste documento, vista dos respectivos autos, no Centro Administrativo deste Município horário das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, informando que caso não apresente defesa prévia ou não compareça ao interrogatório acompanhado de defensor, ou não tenha constituído para acompanhar o procedimento em epígrafe, será designado defensor dativo nos termos do art. 269 §1º da Lei Municipal nº465/90.

2. Fica concedido prazo de 03 dias para apresentação de Defesa Prévia na forma escrita a partir desta publicação, nos termos do §2º, artigo 269 da Lei 465/90, devendo ser protocolizada no Centro Administrativo deste Município, das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, oportunidade me que deverá requerer o que entender de direito e apresentar rol de testemunhas, com posterior agendamento de audiência para colher depoimentos das testemunhas arroladas.

Trindade, 19 de novembro de 2019.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E9F7C3A5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE PANAMÁ, Estado de Goiás, com sede na Rua Maria Heliodora Qd- 9 Lt-1,s/n, Centro, nesta cidade de Panamá-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.079.830/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 838.026.061-91, RG nº 3591678 SPTC-GO, residente à Rua Hermeto de Carvalho, nº 15, Vila Pacheco, nesta cidade de Panamá, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **URZEDA MENDONÇA E ALVES LTDA**, com sede na Av. Clovis Rodrigo do Vale, nº 30 Vila Betânia, Goiatuba-GO, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º**04.195.899/0001-04,** por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADO,** referente ao fornecimento de combustíveis (diesel S10) para a administração municipal, vinculado a Ata de Registro de Preço nº 004/2019, conforme cláusula segunda, logo, o presente visa restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato e realinhar o preço unitário dos itens, conforme decisão e documentos do processo n° 5013/2019.

Assim, o item passará para o seguinte valor unitário:

"O ITEM – DIESEL S10 - DE 3,7990 (três reais setenta e nove centavos noventa milésimos) PARA 3,9780 (três reais noventa e sete centavos oitenta milésimos)."

Panamá – GO, 13 de Novembro de 2019.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:E2933C09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019.

Processo Nº: 4936/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços empresa para fornecimento de **PEÇAS DIVERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E TROCA DE PONTEIRA** para manutenção do veículo Caminhão PAC VW /26.280 Placa: ONT 8173, com fornecimento das peças e realização do serviço neste município da **PROMIETENTE CONTRATADA: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 08.517.105/0001-24, representada neste ato pelo senhor **THONY DHARK REZENDE PIMENTEL**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 884.033.351-72, portadora da CI RG nº , residente e domiciliado na Rua Tadeu Vieira, s/n, Quadra 97, Lote 12, Quinca Barros, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 54/2019.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 54/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - PEÇAS DIVERSAS CAMINHÃO PAC ONT 8173 - PODER EXECUTIVO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LUVA DESLIZANTE DO CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 VOLKSWAGEN	UN	MERITOR	1	R$ 840,00	R$ 840,00
2	PONTEIRA NC DO CAMINHÃO VMW/26.280 CRM 6X4 VOLKSWAGEN	UN	MERITOR	1	R$ 660,00	R$ 660,00
3	CRUZETA DO CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 VOLKSWAGEN	UN	MERITOR	2	R$ 215,00	R$ 430,00
TOTAL LOTE 01						**R$ 1.930,00**
LOTE 02 - SERVIÇO DE TORNO E TROCA DE PONTEIRA CAMINHÃO PAC ONT 8173 - PODER EXECUTIVO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE TORNO E TROCA PONTEIRA DO CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 VOLKSWAGEN	UN	TDL	1	R$ 226,00	R$ 226,00
TOTAL LOTE 02						**R$ 226,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01 / 02						**R$ 2.156,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 54/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 054/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 054/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **19/11/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

GABRIEL TOLEDO SALGUEIRO
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Auto Peças E Torneadora TDL LTDA - ME
THONY DHARK REZENDE PIMENTEL
CNPJ nº 08.517.105/0001-24
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:5CC011C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 RETIFICAÇÃO N. 004/2019 - EDITAL N. 001/2019 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

RETIFICAÇÃO N. 004/2019 - EDITAL N. 001/2019 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pela Portaria n° 207/2019, torna público a retificação 004/2019 do Edital de Abertura e Regulamento Geral, para retificar o quadro **I – cronograma,** que passa a vigorar com seguinte redação:

Quadro I – cronograma		
Concurso Público para provimento de vagas na Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás- GO		
1) Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público	Diário Oficial do Município e/ou Placar da Prefeitura, Sítio da Prefeitura Municipal (www.gameleiradegoias.go.gov.br) e Sítio da Banca Examinadora (www.itecconcursos.com.br).	24/09/2019
2) Publicação do Edital de abertura	Sites: www.itecconcursos.com.br, www.gameleiradegoias.go.gov.br e Placar da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás - GO	24/09/2019
3) **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	Site www.itecconcursos.com.br	19/11/2019 a **25/11/2019**
4) **Último dia/data para pagamento do boleto de inscrição**	Site www.itecconcursos.com.br	**26/11/2019**
5) Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições homologadas 6) Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova	Site www.itecconcursos.com.br	29/11/2019
7) Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova 8) Recurso da relação Preliminar de Inscrições homologadas e não homologadas	Site www.itecconcursos.com.br	30/11/2019 a 03/12/2019
9) Divulgação dos Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova 10) Divulgação dos Recursos da relação Preliminar de Inscrições homologadas e não homologadas 11) Relação Final dos Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova 12) Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada	Site www.itecconcursos.com.br	05/12/2019
13) Homologação dos Locais de Prova Objetiva e de Títulos 14) Retirar Cartão do Candidato para a Prova Objetiva e de Títulos (CCP)	Site www.itecconcursos.com.br	09/12/2019
15) **Realização das provas objetivas para TODOS OS CARGOS DO CERTAME.**	**Gameleira de Goiás- GO**	**15/12/2019**
16) Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	Site www.itecconcursos.com.br	16/12/2019
17) Recurso do gabarito preliminar das Provas Objetivas	Site www.itecconcursos.com.br	17/12/2019 a 18/12/2019
18) Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de provas 19) Divulgação do Gabarito final das Provas Objetivas 20) Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas 21) Divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva	Site www.itecconcursos.com.br	23/12/2019
22) Recurso do resultado preliminar das provas objetivas 23) Recurso do resultado preliminar das provas de Prova Discursiva	Site www.itecconcursos.com.br	26/12/2019 a 27/12/2019
24) Divulgação do recurso do resultado preliminar das provas objetivas 25) Divulgação do recurso do resultado preliminar da Prova Discursiva 26) Divulgação do resultado final das provas Objetivas e Discursiva	Site www.itecconcursos.com.br	03/01/2020
27) Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo	Diário Oficial do Município e/ou Placar da Prefeitura, Sítio da Prefeitura Municipal (www.gameleiradegoias.go.gov.br) e Sítio da Banca Examinadora (www.itecconcursos.com.br).	**06/01/2020**

NOTA EXPLICATIVA

Nota explicativa sobre o item 122) do quadro: Os critérios de avaliação da prova discursiva de redação.
“ Sobre esse item a banca esclarece que existem 5 competências a serem avaliadas pelo corretor, à saber:
I - Demonstrar domínio de norma padrão da língua escrita
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo- argumentativo.
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentaçã
V - Elaborar proposta de solução para o problema abordado, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
Para cada competência, serão atribuídos NO MÁXIMO 8 pontos, totalizando 40 pontos. Ou seja os critérios para definir a correção das competências cobradas no quadro em epígrafe, são excludentes, não acumulam.

Publique-se e Cumpra-se:

Gameleira de Goiás, 18 de novembro de 2019.

Comissão do Concurso Público:

CARLOS AUGUSTO BRANDÃO
Membro

LUIZ FERNANDO DE SOUSA
Membro

TÂNIA MARIA RHODEN OPPERMANN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:CF02A46A